

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANO 2023

2 ERRATA

Por meio desta, ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES RELATIVA AO;

- MODIFICA-SE A QUANTIDADE DE MOSTRAS, art. 3º e art. 4º;

Passando a VIGORAR a Diretrizes Gerais com a seguinte redação;

DIRETRIZES GERAIS

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL torna pública para o conhecimento de todos os interessados, as **DIRETRIZES GERAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, prevista para o PERÍODO DE 15 A 30 DE JUNHO DE 2023.

Art.2º – A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO ANO DE 2023, será constituída de:

I – MOSTRA CULTURAL I

II – MOSTRA CULTURAL II

III – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL - ADULTAS;

IV – CONCURSO DE MISSES JUNINAS – MODALIDADES “CAIPIRA”;
“SIMPATIA”; “NEGRITUDE”; “MELHOR IDADE” e “LGBTQIA+”;

Art.3º-A MOSTRA CULTURAL I contará com apresentações de música e dança de até 22 (vinte e dois) Grupos Parafolclóricos, 11 (onze) Grupos de Bois-Bumbá; 15 (quinze) Grupos de Toadas e 16 (dezesseis) Grupos de Carimbó de Belém, durante o período de 15 a 30 de junho de 2023, na Concha-Acústica (“CUIA”) da Praça Waldemar Henrique.

Art. 4º – A MOSTRA CULTURAL II será constituída por até 17 (dizesete) Espetáculos/Cortejos de Grupos de Pássaros Juninos e de Cordões de Bichos de Belém, encenados nos dias 17 e 24 de junho do corrente ano, no CCBU E BPMAR.

Art.5º – O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS será regulado por Edital elaborado e lançado pela FUMBEL e contará com a participação de até 40 (quarenta) Quadrilhas Juninas, representantes de bairros de Belém, sendo realizado no tablado (espaço do “PIANO PALCO”) a ser montado na Praça Waldemar Henrique, compreendendo as seguintes FASES.

- I – ETAPA ELIMINATÓRIA – Dias 15 a 22/06/2023
- II – APURAÇÃO DA ETAPA ELIMINATÓRIA – Dia 23/06/2023
- III – ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dias 24 e 25/06/2023
- IV – APURAÇÃO DE ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dia 30/06/2023

§ 1º - No dia 29 de junho de 2023, será realizado no mesmo espaço (tablado/“PIANO PALCO”) da Praça Waldemar Henrique, o CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS, promovido pela FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PARÁ – FEQUAJUPA e apoiado pela FUMBEL/PMB.

Art. 6º – O CONCURSO DE MISSES JUNINAS, será regulado pelo Edital 002/2023, e a apresentação das Candidatas será antes das quadrilhas juninas, na ordem Caipira, Simpatia, Negritude e nome Social e modalidade LGBTQIA+, salvo a Miss Melhor idade que acontecerá dia 23/06/2023

Art.7º – Para efeito dessas diretrizes, conceituam – se como:

I – **QUADRILHA JUNINA**, Grupo Coreográfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre 14 e 28, vestidos com trajes específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais, com tempo de apresentação máxima de 20 (vinte) minutos. A quadrilha se constitui como uma das mais conhecidas tradições brasileiras, sendo disseminada no Brasil por intermédio família real portuguesa, embora possua raízes francesas e escocesas. É conhecida com uma

manifestação europeia que foi ricamente adaptada e amplamentedifundida na Região Norte e Nordeste do Brasil, sendo acompanhadas em determinados estados brasileiros, de espetáculo cênico, conhecidos como “Casamentos na Roça”.

II – PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHOS, Manifestações Tradicionais que se constituem como genuínas formas de expressão artísticas e cultural da cidade de Belém. Os Grupos que resguardam a tradição dos Pássaros e dos Cordões de Bichos, realizam encenações de histórias, de cunho regional, com características melodramáticas e cômicas, acompanhadas de canto e dança. Os atores se apresentam em vestimentas folclóricas, ricas em detalhes, com brilhos e plumas, sendo personagens centrais o próprio Pássaro (protagonista); a indígena (Maloca) e a entidade espiritual (Fada), com tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. O Pássaro Junino é um espetáculo cênico que requer “palco italiano” para sua apresentação enquanto o Cordão de bicho, que se utiliza de alegorias histórias e personagens semelhantes tendo como personagem central o bicho que o representa, pode ser apresentado em palco semi circular, por resguardar características de cortejo.

III – GRUPOS DE BOI-BUMBÁ, Conjunto de personagens típicos da cultura popular brasileira, que evoluem em uma arena, a partir de temas preestabelecidos, baseados em elementos de cunho essencialmente folclórico, e que, tem como tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. É uma tradição difundida em todo o Brasil,mas na Região Amazônica, esta tradição sustenta-se com muito vigor na metodologia,história e riqueza cultural da Região. No mínimo, deve possuir três personagens principais: o Amo do Boi; a mãe Maria e o vaqueiro.

IV – GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS OU PROJETO FOLCLÓRICOS, Grupos de Representação de Tradições popular da Região Amazônica, divididos em Categorias de Danças Regionais Típicas do Pará ou Grupos de Projeção Folclórica (Balés Cênicos), que contam com composições coreográficas inspiradas em Lendas e Mitos releitura de danças tradicionais, festas usos e costumes amazônico.

Os grupos deverão apresentar no mínimo 7 (sete) músicos e 4 (quatro) casais de dançarinos, em coreografias diversas, dependendo da orientação cênica, com tempo de 10 (dez) minutos de passagem de som, e apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e 03 (três) trocas de roupas.

Os grupos Parafocloricos deverão ter na sua composição;

A) 02 (DOIS) CURIMBÓS

- B) 01 (UM) BANJO
- C) 01 (UM) INSTRUMENTO DE SOPRO
- D) INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MÃO (MARACAS / GONZÕES / CHEQUE-CHEQUE) E OUTROS.

V- GRUPOS DE CARIMBÓ, Grupos formados por músicos, caracterizados com vestimentas e outros elementos específicos da Região Amazônica Paraense, que tocam e cantam peças musicais próprias do cancioneiro tradicional e popular, executando também canções autorais, notoriamente, pautadas no ritmo “Carimbó”. Utilizam instrumentos feitos madeira e corda, como curimbós, flautas, chocalhos, maracas, ganzás, violões, instrumentos de sopro, entre outros instrumentos acústicos, podendo ainda, em suas versões contemporâneas, se fazer acompanhar de banjos, gaitas, guitarras elétricas, teclados e outros instrumentos eletrônicos, com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e podem ter em sua composição dançarinos vestidos caracteristicamente: mulheres de saias floridas e blusas brancas de folhos armação sob as saias. E os homens camisas estampadas e calças lisas.

VI – MISSES JUNINAS, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas com trajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: “Caipira”, “Simpatia”, “Negritude”, “LGBTQI+” e “MELHOR IDADE”, com o tempo de apresentação mínima de 2 (dois) minutos.

VII – TOADAS, como “GRUPOS QUE APRESENTAM AUTOS COREOGRÁFICOS DE RITUAIS INDÍGENAS PRÓPRIOS DA DRAMATIZAÇÃO DO BOI-BUMBÁ. SEUS INTEGRANTES SE APRESENTAM CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS TIPICAMENTE INDÍGENAS”, com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 8º – A elaboração do Mapa Geral das Quadrilhas e de Misses Concorrentes, bem como os Mapas com a ordem de apresentação dos Grupos Artísticos/Folclóricos e demais Atrações consideradas aptas a integrar a Programação Junina Oficial do Município do ano concurso, obedecerá datas, locais, e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora da Programação.

Art. 9º - Os julgadores do Concurso serão escolhidos pela FUMBEL, por intermédio de Edital Específico, sendo selecionados de acordo com suas aptidões, coligadas a cada um dos quesitos de julgamento.

Art. 10º - No que tange às premiações concedidas no Concurso de Quadrilhas, haverá PREMIAÇÕES TÉCNICAS destinadas ao MELHOR MARCADOR; ao MELHOR COREÓGRAFO DE QUADRILHA JUNINA, ao MELHOR ESTILISTA DE TRAJES, e a MELHOR MUSICA DE AUTOR PARAENSE.

Art. 11º – Todos os Regulamentos relacionados aos Eventos Concursivos Oficiais aqui mencionados, serão previamente publicados e havendo dúvidas/questionamentos por parte dos concorrentes, os mesmos devem ser formalmente protocolados na Sede Administrativa da FUMBEL, encaminhados a Presidenta da Fundação, até dia 31/05/2023, com vistas a serem respondidos em prazo hábil até o início do(s) concurso(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas, que por ventura tencionem a realização de alterações, inserções e/ou supressões nos Regulamentos a ser publicados no concurso seguinte (ano posterior) deverão ser formalmente apresentadas (sob a forma de petição), direcionadas a Presidenta da Fundação, em nome das Quadrilhas Juninas ou das entidades que as congregam, até a data de 30 DE SETEMBRO do ano em curso.

Art.12º – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir grupo selecionado habilitado a concorrer ou se apresentar, por meio de despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas no âmbito da Programação Oficial.

Art.13º – Os Regulamentos Específicos dos Concursos aqui mencionados, em quaisquer de suas categorias e/ou Modalidades, observarão as normais deste dispositivo nesta Diretrizes Gerais, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e em última instância pela Presidenta da FUMBEL.

Art. 14º – Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua assinatura.

Belém(Pa), 06 de junho de 2023

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

FUMBEL